



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Autoria: Poder Legislativo
Nº do Protocolo: 73/2023
Protocolado em: 06/09/2023 09h35

“Denomina de Ginásio Poliesportivo Vereador Francisco Ferreira de Sá “CHIQUINHO TIOLA”, a Quadra Coberta situada na Praça José Grigório”.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado Ginásio Poliesportivo Vereador Francisco Ferreira de Sá (Chiquinho Tiola) a Quadra Coberta localizada na Praça José Grigório, ao lado da Escola Municipal Professora Raquel Ramalho.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Justifica-se o reconhecimento de uma pessoa que muito fez pela comunidade de São José do Divino. Por isso, por um dever de justiça, a Câmara Municipal de São José do Divino presta esta homenagem ao Ex-Vereador e o Senhor Francisco Ferreira de Sá (Chiquinho Tiola) pelos relevantes serviços prestados aos nossos Municípios e pelo grande desempenho que teve durante os seus mandatos de Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
APROVADO

Documento aprovado em **15/09/2023**
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

Presidente

